



EDITAL Nº 02 de 27 de abril de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O CURSO FIC (Formação Inicial e Continuada) DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL PELO PROGRAMA ENERGIFE (SETEC/MEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) – CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 491, de 10 de julho de 2025, da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa (UFV), publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de estudantes para o curso de Formação Inicial e Continuada em Instalador de Sistemas Fotovoltaicos do Programa EnergIFE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar alunos para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade presencial, pelo Programa Qualifica mais - Energif, que será ofertado pela Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Qualifica CEDAF/Campus Florestal.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Será oferecida, GRATUITAMENTE, a oferta de cursos FIC por meio do Programa EnergIFE (programa do Ministério da Educação que promove o desenvolvimento de competências e infraestrutura em energias renováveis e eficiência energética, estimulando a formação profissional, a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo nas instituições federais de educação).

Esse programa contribui para a transição energética justa e sustentável no Brasil, qualificando profissionais e modernizando a educação tecnológica.



1.4 Quadro de vagas e pré-requisitos em Florestal:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE EXIGIDA | IDADE MÍNIMA EXIGIDA* |
|--------------------------------------|---------------|-------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Instalador de Sistemas Fotovoltaicos | 160h | 30 | Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Completo | 18 anos* |

* O estudante precisa completar 18 anos até o período de realização da matrícula.

1.5 O quantitativo total de vagas tratado no 1.4 está dividido na turma de até 30 alunos, cujo período de inscrição, disponibilidade de vagas e cronograma serão divulgados no endereço <https://qualificacedaf.ufv.br/> (clicando na aba Editais).

1.6 Todas as informações e resultados relativos ao processo seletivo regido por este edital serão divulgados no endereço eletrônico: <https://qualificacedaf.ufv.br/> (clicando na aba Editais).

1.7 Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria Qualifica Cedaf (de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 16:00) ou de forma online, a partir das 12:00 (meio dia), por meio do endereço eletrônico, conforme descrito no item 1.5.

2.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico atentando-se para o preenchimento correto do mesmo.

2.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição ou matrícula utilizando-se CPF ou qualquer documento de outra pessoa.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo divulgado no site.

2.5 O aluno que estiver matriculado em algum curso FIC ofertado pelo Programa EnergIFE, em outra Instituição de Ensino, não poderá se matricular no curso.

3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1 Caso a quantidade de inscrições exceda o número de vagas disponíveis para uma determinada turma, o processo de seleção será na modalidade de sorteio eletrônico, conforme definido na Nota Técnica nº 140/2020/CGFS/DAF/SETEC de 26/06/2020 a ser realizado no setor do Serviço de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal de Viçosa do Campus Florestal, pelo sistema informatizado da CEDAF, em data e horário estipulados no cronograma divulgado no site do programa.



3.2 O aluno selecionado deverá **realizar a matrícula presencialmente na secretaria Qualifica Cedaf no período definido no cronograma**. Para realização de matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos originais: **Documento de Identidade; CPF; Comprovante de Endereço; Termo de Matrícula (anexo 1); Auto Declaração de Escolaridade (anexo 2). Comprovante de conta corrente no nome do estudante selecionado.**

3.3 Caso ao término do período de matrícula conste alguma pendência relativa à documentação exigida no item 3.2, o estudante selecionado poderá ser substituído por outro, de acordo com a classificação do sorteio eletrônico.

3.4 Novas chamadas poderão ocorrer, visando preenchimentos de vagas não ocupadas, com ampla divulgação no site: <https://qualificacedaf.ufv.br/>

3.5 O interessado não selecionado por meio do sorteio ou de uma nova chamada para uma determinada turma, deverá efetuar nova inscrição, seguindo novamente os mesmos passos descritos neste edital, para as demais turmas (vide item 1.5).

5 DA EXECUÇÃO DO CURSO

5.1 A abertura de turmas para oferta poderá ser condicionada ao preenchimento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total das vagas ofertadas em uma determinada turma.

5.2 O discente precisa participar das atividades propostas no curso, sendo esse um critério de avaliação para certificação.

5.3 O aluno infrequente nos primeiros 5 (cinco) dias do início das aulas, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada sendo substituído por outro, seguindo a ordem sequencial do sorteio eletrônico.

5.4 A certificação no curso está condicionada à frequência mínima de 75% nas aulas.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

6.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.



6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por este Edital no site <https://qualificacedaf.ufv.br/>

6.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria Qualifica Cedaf.

6.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

6.6 O candidato que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para qualificacedaf@ufv.br

6.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela CEDAF/UFV, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

6.8 A Coordenação Geral do Programa se reserva no direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florestal-MG, 27 de abril de 2026.

Antônio Cezar Pereira Calil
Diretor-Geral
Universidade Federal de Viçosa – *campus* Florestal



ANEXO 1

TERMO DE MATRICULA

Ao Senhor Coordenador de Ensino a Distância,

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____ e
do RG: _____, emitido por: _____, residente no endereço: _____
Cidade: _____, Estado: _____
venho requerer a Vossa Senhoria minha matrícula no:

EnergIFE

CURSO DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Necessidades Educacionais Especiais: () Sim () Não

Quais: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MATRICULA

Para comprovar minha matrícula na modalidade a distância a ser oferecido pelo Programa Qualifica mais Energif que faz parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do Pronatec.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação de curso por meio do email, preencher e entregar na secretaria Qualifica Cedaf a solicitação de desligamento (anexo 3), podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o Pronatec assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso. Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Florestal, ____ de _____ de 2026.

(Nome legível e Assinatura do aluno)



ANEXO 2

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Ao Senhor Coordenador de Ensino a Distância,

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do Estado de _____, Município de _____, nascido(a) em _____/_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

ESCOLARIDADE DECLARADA:

para fins de matrícula em curso de Formação Inicial e Continuada.

Nestes termos, peço deferimento.

Florestal, ____ de _____ de 2026.

(Nome legível e Assinatura do aluno)

Autodeclaração orientada pela Lei Nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.



ANEXO 3

SOLICITACAO DE DESLIGAMENTO DE CURSO FIC - ENERGIFE

Ao Senhor Coordenador de curso,

Eu, _____, portador(a) do
CPF: _____ e do RG: _____, emitido por: _____,
residente no endereço: _____,
Cidade: _____, Estado: _____

venho requerer a Vossa Senhoria o cancelamento de minha matrícula no:

| |
|-----------------------------------------------|
| EnergIFE |
| CURSO DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS |

Deseja informar o motivo: () Sim () Não

Se sim, Qual:

Em atendimento ao Item 3 do Termo de Compromisso de Matrícula, que trata:

Em caso de desistência, comunicar à coordenação de curso por meio do email, preencher e entregar na secretaria Qualifica Cedaf a solicitação de desligamento.

Estou ciente de que a solicitação de cancelamento de matrícula implicará no meu impedimento de retorno na oferta do curso FIC desta Instituição.

Florestal, ____ de _____ de 2026.

(Nome legível e Assinatura do aluno)